

O Regional

JORNAL 58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3011
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2098
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

ELEIÇÕES 2018

Segundo Turno das eleições para presidente será dia 28 de Outubro

Santo Inácio e Ourizona tem presença viva na Assembléia Legislativa



Soldado Adriano José (PV) - 33.757 votos | Deputado Estadual

Soldado Adriano José, 36 anos de idade, filho de Santo Inácio, onde moram seus pais é Policial Militar a 10 anos onde se tornou conhecido entre os municípios paranaenses, após sair da vida rural, completou seus estudos com curso superior completo, sempre faz questão de se orgulhar em participar da equipe do Sargento Fahur. Sempre presente em sua cidade natal, torna esta eleição histórica para Santo Inácio, por conseguir uma Cadeira na Assembléia Legislativa, que ocupará a partir de janeiro de 2019 e permanecerá pelos próximos 4 anos. Soldado Adriano José, fez uma campanha com poucos recursos, resumindo em reuniões com pequenos núcleos de apoiadores. Carismático, o candidato relatou ter rodado todo o Paraná levando suas propostas. "Minha campanha teve como carro-chefe o combate à corrupção e um plano de combate a criminalidade, colocando bandido na cadeia. Agora é descansar por alguns dias com a família, e começar o planejamento para 2019, acrescentando que este pleito foi uma grande lição para ele. Ouvir as pessoas de todas as idades, e classes sociais, e buscar um Paraná mais justo com políticas sociais, essa foi a grande lição dessa campanha".



Arilson Maroldi Chiorato (PT) - 36.494 votos | Deputado Estadual

Arilson, natural de Ourizona, está atualmente residindo na cidade de APUCARANA seu colégio eleitoral, mas para o município de OURIZONA é momento de satisfação ver um filho seu na Assembléia do Estado do Paraná. Um orgulho e uma esperança em iniciar pelos pequenos municípios a RENOVAÇÃO POLÍTICA tão desejada por todos os brasileiros. Arilson, apesar de jovem, tem muita experiência na política, estava como suplente de deputado e agora conseguiu sua cadeira na Assembléia Legislativa do Paraná. "Precisamos renovar de verdade, de maneira legítima e garantir que a velha política dos privilégios não continue a se perpetuar através de novas aparências. É para isso que lutamos. É para isso que iremos renovar o Paraná". Arilson agradece a todos que o apoiaram e pela dedicação de cada um. Feliz por ter conseguido levar a mensagem de uma luta por um Paraná melhor, por um novo modelo de política no Estado. Coração batendo forte de alegria e entusiasmo pela gratidão a todas e todos, lutar pelo bem do Paraná, podendo sair do papel todas as suas propostas.

Dia 7 de outubro do corrente ano, uma data memorável no Brasil. Foi uma vitória da democracia e as pesquisas tiveram que correr porque o eleitor não muda de idéia de repente e muitas surpresas aconteceram, renovando o quadro atual. Para o Governo do Estado, Ratinho Junior, PSD, foi eleito em primeiro turno. O resultado foi o melhor dos últimos 20 anos.

Ratinho venceu em 382 das 399 cidades do Paraná fazendo 60% dos votos válidos. Aos 37 anos, ele é o governador mais novo da história do Estado desde a redemocratização a assumir a cadeira do Palácio Iguaçu.

Embora não sejam candidatos próprios por suas cidades natal, Arilson Maroldi Chiorato (PT) com 36.494 votos, natural de OURIZONA, com seu colégio eleitoral em Apucarana e Adriano José (PV) com 33.757 votos, natural de SANTO INÁCIO, tendo seu colégio eleitoral em Maringá ambos se elegem como Deputados Estadual pela primeira vez. As Eleições 2018, mudaram em muito a assembléia legislativa estadual, são 22 novos deputados, das 54 vagas oferecidas, assim, é a certeza de que são os pequenos frascos que exalam os melhores perfumes. Dois jovens que dão um passo gigantesco na esperança da construção de um Paraná melhor, sendo exemplo para que outros jovens, que não desistam da política a renovação é salutar ao Município, Estado e União.

A título de informação, o salário atual de um deputado estadual paranaense é de R$ 25,3 mil, cada um deles também tem R$ 96,5 mil mensais para gastar com até 23 funcionários comissionados, para cobrir as despesas realizadas pelo deputado estadual no exercício do mandato são disponibilizados mensalmente R$ 31,470 mil. Caso esse montante não seja totalmente utilizado no mês corrente, a sobra acumula para o mês seguinte.

Inajá comemora o Dia da Árvore



O Dia da Árvore é comemorado em 21 de setembro, em função da véspera da primavera. É nesta estação que as árvores ficam repletas de folhas verdes e, em muitas delas, surgem lindas flores. A Prefeitura de inajá junto a Divisão do Meio Ambiente realizou o 1º Concurso de desenhos, frases e redações para alunos da rede de ensino público do município em Comemoração ao DIA DA ÁRVORE. Com o Tema: "A importância das árvores em nossa cidade".

A Divulgação e entrega das Premiações foi realizada na Câmara de Vereadores na data comemorativa dia 21 de Setembro. O evento contou a participação do Prefeito Cleber Geraldo da Silva, Diretor do Departamento Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Rogerio Galina, Analista Ambiental Karina Geracina Paula do Valle, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Roseli Martins dos Santos, Simone do Carmo Santos Morais responsável pela Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle e Vereadores.

Estiveram presentes professores, Diretoras das Escolas Estaduais: Ednalva Junqueira e Dulcinéia Ferrari e Escola Municipal: Eliana Ferrari e os alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Barão do Rio Branco. O objetivo do concurso foi de promover a conscientização a respeito da preservação da arvores é da natureza. Parabéns a todos os alunos que participarão e aos premiados pela dedicação.

ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL DR NARBAL OREST MAY - DESENHO: Pedro Henrique Martins Souza, Yasmin Peixoto Maciel Salcedo e Lucas Guerra do Valle; ALUNOS ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA – FRASES: Clara Ribeiro Silva, Vinícius Gabriel Batista Rosa e Bianca Ferrari Lanziani; ALUNOS ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO - REDAÇÃO: Jhonatan Lucas Pereira Oliveira Lima, Luiza Bogo Serrano e Vitória Gabrielly Laguillo Pereira; ENSINO DE JOVENS E ADULTO – EJA- FRASES: José Valdemir da Silva, Luana Pereira dos Santos e Thais Aparecida da Silva.

Confira abaixo a lista de deputados FEDERAL eleitos pelo Paraná por ordem de votos:

(Reeleitos estão em negrito)
50% de Renovação

Sargento Fahur (PSD) - 314.963
Felipe Francischini (PSL) - 241.537
Gleisi Lula (PT) - 212.513
Luizão Goulart (PRB) - 141.730
Sandro Alex (PSD) - 124.512
Leandre (PV) - 123.958
Paulo Martins (PSC) - 118.754
Gustavo Fruet (PDT) - 113.252
Giacobo (PR) - 111.384
Hermes Frangão Parcianello (MDB) - 110.717
Christiane Yared (PR) - 107.636
Diego Garcia (Pode) - 103.154
Luciano Ducci (PSB) - 98.214
Aliel Machado (PSB) - 95.386
Sergio Souza (MDB) - 94.077
Ney Leprevot (PSD) - 92.399
Pedro Lupion (DEM) - 92.300
Luisa Canziani (PTB) - 90.249
Boca Aberta (Pros) - 90.158
Ricardo Barros (PP) - 80.025
Zeca Dirceu (PT) - 77.306
Rubens Bueno (PPS) - 76.471
Schiavinato (PP) - 75.540
Filipe Barros (PSL) - 75.326
Luiz Nishimori (PR) - 73.344
Toninho Wandscheer (Pros) - 72.475
Vermelho (PSD) - 70.001
Enio Verri (PT) - 62.169
Aroldo Martins (PRB) - 52.572
Aline Sleutjes (PSL) - 33.628

Confira abaixo a lista de deputados ESTADUAL eleitos pelo Paraná por ordem de votos:

(Reeleitos estão em negrito)
40% de Renovação

Delegado Francischini (PSL) - 427.749
Alexandre Curi (PSB) - 147.565
Professor Lemos (PT) - 84.892
Requião Filho (MDB) - 82.652
Tiago Amaral (PSB) - 79.455
Romanelli (PSB) - 73.383
Tadeu Veneri (PT) - 69.320
Guto Silva (PSD) - 66.412
Evandro Araujo (PSC) - 64.767
Paulo Litro (PSDB) - 61.791
Delegado Jacovós (PR) - 61.310
Gilberto Ribeiro (PP) - 60.540
Marcio Nunes (PSD) - 59.192
Coronel Lee (PSL) - 58.343
Artagão Junior (PSB) - 57.385
Tião Medeiros (PTB) - 54.276
Michele Caputo (PSDB) - 51.246
Maria Victoria (PP) - 50.414
Alexandre Amaro (PRB) - 49.565
Cristina Silvestri (PPS) - 48.805
Cobra Repórter (PSD) - 46.983
Anibelli Neto (MDB) - 46.713
Gilson de Souza (PSC) - 46.116
Tercilio Turini (PPS) - 46.106
Luiz Carlos Martins (PP) - 44.001
Traiano (PSDB) - 43.601
Marcel Micheletto (PR) - 43.177
Estacho (PV) - 43.088
Homero Marchese (Pros) - 42.154
Jonas Guimarães (PSB) - 41.919
Douglas Fabricio (PPS) - 40.763
Mauro Moraes (PSD) - 39.576
Boca Aberta Junior (PRTB) - 39.495
Marcio Pacheco (PPL) - 39.323
Franscisco Buhrer (PSD) - 38.873
Nelson Justus (DEM) - 38.349
Goura (PDT) - 37.366
Delegado Fernando (PSL) - 36.937
Arilson Maroldi Chiorato (PT) - 36.494
Plauto (DEM) - 36.332
Reichembach (PSC) - 35.751
Delegado Recalcatti (PSD) - 35.348
Soldado Fruet (Pros) - 35.231
Mabel Canto (PSC) - 35.036
Soldado Adriano José (PV) - 33.757
Luiz Fernando Guerra (PSL) - 32.216
Dr. Batista (PMN) - 31.315
Luciana Rafagnin (PT) - 30.931
Nelson Luersen (PDT) - 28.877
Missionário Ricardo Arruda (PSL) - 27.574
Galo (Pode) - 26.210
Do Carmo (PSL) - 17.695
Emerson Bacil (PSL) - 17.626
Subtenente Everton (PSL) - 13.047





SANTO INÁCIO

Novo Centro de Convivência Comunitária é inaugurado com mostra de Arte e Recepção

Uma grande Obra de uso comunitário foi inaugurada e aberto nesta sexta-feira dia 05 de Outubro às 16 horas na Rua Alberto Barbosa de Oliveira ao lado do parquinho do mutirão. A Obra é nova, foi construída com eficiência, onde se investiu 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) na Construção de mais de 400m2 (quatrocentos metros quadrados). **Página 8**



PROJUDI - Processo: 0004374-26.2010.8.16.0119 - Ref. mov. 77.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261 19/09/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3209-8450 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALMIR JOSÉ PANDOLFO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança/PR, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este juízo e respectivo cartório tramita os autos n. **0004374-26.2010.8.16.011**9, de Ação Ordinária, que IMESUL METALURGIA LTDA move contra *SHAMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA* e OUTROS, no qual foi deferida a expedição do presente edital de CITAÇÃO do requerido ***ALMIR JOSÉ PANDOLFO,*** **brasileiro, portador da Carteira de Identificação Civil sob n. 4.420.711-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 086.293.659-43, com endereço em local incerto ou não sabido. Alegações da autora:** *"IMESUL METALURGIA LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03,746,864/0001-45, estabelecida e localizada na Avenida Marcelino Pires, 10.155, Prolongamento, Chácara Castelo II, CEP: 79.833-001, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu representante legal *Sr. ANTONIO HUMBERTO SILVA DE ALENCAR*, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Civil sob n. 136.232, SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 249.589.641-34, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 80, Jardim Londrina, CEP: 79.833-001, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seus advogados, instrumento procuratório anexo, profissionais com escritório na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, endereço rodapé, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a presente: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Em face de, *ALMIR JOSÉ PANDOLFO,* brasileiro, portador da Carteira de Identificação Civil sob n. 4.420.711-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 086.293.659-43, nascido aos 06/01/1972, localizado na Avenida Mercosul, 122, Parque Industrial, I, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná; *E, MARCELO ANTÔNIO KOCHEPKI,* brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Crea Pr/29.391-D, residente e domiciliado na Rua do Café, 151, casa 02, Jardim das Amoreiras, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná; RO*SENILDA APARECIDA CORSINI KOCHEPKI,* brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identificação Civil sob n. 5.591.105-3, SESP/PR, nascida aos 22/06/1972, inscrita no CPF/MF sob n. 787.846.389-15, residente e domiciliada na Rua do Café, 151, casa 02, Jardim das Amoreiras, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná; *SHAMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Mercosul, 122, Parque Industrial, I, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, tendo em vista os seguintes fatos e fundamentos:*I – PRELIMINARMENTE:1 - DA JUSTIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO:* A composição do pólo passivo se justifica tendo em vista que a empresa Quarta Requerida possui na pessoa física do Primeiro Requerido, Segundo Requerido e Terceira Requerida os responsáveis por expedir todas as diretrizes, planejamentos, direção e administração da Quarta Requerida, sendo o Segundo Requerido e a Terceira Requerida os administradores gerais e proprietários majoritários da Quarta Requerida.Os três primeiros requeridos se utilizaram de práticas fraudulentas e ilícitas com o objetivo de obter vantagens para si e para a empresa Quarta Requerida.A empresa Quarta Requerida é uma construtora que atua no ramo de construção civil, tendo como seu principal ramo de atividade a construção de barracões industriais e barracões utilizados para engorda e criação de aves,A empresa Autora durante todas as negociações realizadas com os Requeridos, acreditava que estava negociando com os clientes dos Requeridos, o negócio realizado entre a Autora e os Requeridos tinha a *aparência* de negócio lícito, assim a Autora depositou a *confiança* devida em tais negociações.As Notas Fiscais foram emitidas em nome dos clientes dos Requeridos, a mercadoria foi entregue conforme o contratado, no entanto os pagamentos não foram realizados em favor da Autora, conforme o contratado entre a mesma e os Requeridos. Conforme documentos em anexo.Assim, as custas do prejuízo direto da empresa Autora todos os Requeridos obtiveram grandes vantagens financeiras.Observamos que existe, portanto, responsabilidade solidária no pólo passivo da demanda, entre todos os requeridos, oportunidade em que requer-se a Vossa Excelência, a respectiva declaração.*II – SÍNTESE FÁTICA:*A empresa Autora pertence a um grupo sólido (Grupo Imesul), estabelecido na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul – MS, desde 1977, está focado no segmento de construções metálicas e sua atividade é baseada na busca da racionalização de soluções construtivas com foco na eficiência e eficácia de seus processos.A empresa projeta, fabrica e monta estruturas convencionais e espaciais; atuando na distribuição de produtos para o setor. O Grupo Imesul atua com *abrangência nacional* e conta com a competência de seus profissionais e com o uso de *softwares* e equipamentos de última geração através de investimentos constantes. Como a empresa Autora possui abrangência nacional, um representante da empresa "vendedor" de nome *"Leonardo Inocêncio Pimenta dos Reis"*, foi convidado a comparecer na empresa Quarta Requerida e realizar a abertura de um cadastro de alguns clientes da empresa Quarta Requerida, quem convidou o representante da empresa Autora e indicou os clientes para a abertura do cadastro foi o Primeiro e Segundo Requeridos, que se identificaram como sócios da empresa Quarta Requerida e como sócios na venda e construção de barracões para engorda e criação de aves. Os dados dos clientes para abertura de cadastros e faturamento das Notas Fiscais das mercadorias vendidas foram enviados a empresa Autora mediante *email* do Primeiro Requerido e Segundo Requerido. Conforme documentos em anexo. Em tal *email* a empresa "Alpha Pré Moldados" e a empresa "Shamar Engenharia" (Quarta Requerida) são citadas por várias vezes como referências comerciais para a análise e avaliação de tais cadastros pela empresa Autora. Após a realização de análise e avaliação os cadastros foram aprovados e liberados pelo setor técnico-administrativo da empresa Autora. Ocorre Excelência, que o setor técnico-administrativo da empresa Autora, assim como os supervisores do setor de vendas, não tinham conhecimento que os dados dos clientes dos Requeridos, foram fornecidos pelo Primeiro Requerido e o Segundo Requerido, tanto que após a descoberta de tal fato o Sr. *"Leonardo Inocêncio Pimenta dos Reis"* foi sumariamente demitido do quadro de funcionários da empresa Autora. As Notas Fiscais foram emitidas em nome dos clientes dos Requeridos, que tiveram seus cadastros analisados e aprovados, a mercadoria foi vendida e entregue para esses Requeridos que estavam construindo barracões vendidos e construídos pela empresa Quarta Requerida.Tudo indica que a empresa Quarta Requerida, teria seu cadastro reprovado quando analisado pelo setor técnico-administrativo da empresa Autora, assim a empresa Quarta Requerida, o Primeiro Requerido, o Segundo Requerido e a Terceira Requerida, se utilizaram dos dados de seus clientes para realizar a compra das estruturas metálicas junto a Requerente. Os materiais comprados pelos Requeridos *(perfil estrutural, vigas, estruturas metálicas U e G, etc.),* que foram utilizados na construção dos barracões industriais e barracões para engorda e criação de aves, foram entregues em sua totalidade no local onde os clientes dos Requeridos construíram seus barracões. As vendas foram realizadas de forma parcelada mediante a emissão de boletos bancários em nome dos clientes dos Requeridos. Com o vencimento do primeiro boleto em nome dos clientes dos Requeridos, alguns boletos foram pagos e outros não foram pagos, tendo em vista que para cada venda correspondente a cada Nota Fiscal faturada foi realizado parcelamento e emissão de boletos. Com o vencimento do segundo boleto em diante não mais ocorreu pagamento algum dos boletos bancários que venciam. Assim, diante da inadimplência dos pagamentos dos boletos que venciam, a empresa Autora buscando receber os valores que lhe são devidos, procurou o Primeiro Requerido e o Segundo Requerido e negociou a dívida através de duas Notas Promissórias em anexo, no valor de R$ 39.230,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e cinqüenta centavos) cada título, que restam vencidas em 15 de setembro de 2010 e 30 de setembro de 2010. As Notas Promissórias foram emitidas e assinadas pelo Primeiro Requerido, que além de representante comercial da Quarta Requerida é "sócio" do Segundo Requerido na venda e construção dos barracões. A empresa Quarta Requerida e a empresa "Alpha Pre Moldados", que foram utilizadas para a aprovação dos cadastros dos Requeridos, é de titularidade da Terceira Requerida, que também é sócia da Quarta Requerida e participou de todas negociações que resultaram no golpe sofrido pela empresa Autora. Conforme cópia de ata de audiência dos autos sob n. 00635-2010-567-09-00-7, da Vara do Trabalho da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, em anexo. Todos os Requeridos foram beneficiados ilicitamente as custas da empresa Autora, tendo em vista que as mercadorias vendidas foram entregues para os clientes dos Requeridos, conforme o contratado e conforme as Notas Fiscais emitidas, e o Primeiro, Segundo, Terceira e Quarto Requeridos receberam os valores que lhe eram devidos pela construção dos barracões. Assim, conforme amplamente sustentado preliminarmente, com fundamento na teoria da aparência, de que as negociações eram lícitas e na confiança depositada pela empresa Autora, temos que todos os Requeridos respondem solidariamente pelos prejuízos suportados pela Autora.Diante de tal situação, a empresa Autora, por inúmeras vezes, por meio de contato telefônico, buscou efetuar conciliação extrajudicial com os Requeridos. No entanto não logrou êxito em tal desiderato.*III – DO VALOR ATUAL DA DÍVIDA:*Atualmente, o crédito da Empresa Requerente, corrigido pelos índices oficiais, conforme consta nos títulos, atinge o valor de R$ 81.980,60 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), até o dia 31/11/2010, consoante se verifica da inclusa memória de cálculo.*IV – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:*A Empresa Requerente busca o recebimento do seu crédito fundando-se no *princípio de direito da obrigatoriedade da convenção*, pelo qual as estipulações feitas nos contratos deverão ser fielmente cumpridas *"pacta sunt servanda"*, sob pena de execução patrimonial contra os inadimplentes, ou seja, a avença contratual é lei entre as partes.No que tange a cobrança de juros o autor se estriba no artigo 407 do Código Civil Brasileiro.Assim, os Requeridos estão inadimplentes em seu dever de pagar os valores que são devidos a Empresa Requerente; diante disso, devem ser condenados ao pagamento do valor devido, acrescidos dos juros legais desde o vencimento da dívida e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.*V – DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EXECUTIVA:* O credor deve ter à sua disposição todos os meios capazes de tornar cada vez mais eficaz a decisão proferida em sentença, de maneira célere, a fim de assegurar um resultado pratico senão idêntico, semelhante, ao que se o devedor tivesse imediatamente cumprido sua obrigação.Destarte, com fundamento no artigo 273, artigo 461, parágrafo 3º, todos do Código de Processo Civil, requer-se a Vossa Excelência a antecipação de tutela, no sentido de recair a penhora em bens imóveis, determinar o respectivo registro junto ao ofício imobiliário competente, e, em bens móveis, a imediata remoção destes ao depósito público; seja requisitado à autoridade supervisora do sistema financeiro do Banco Central do Brasil, informações acerca da existência de ativos em nome do devedor e determinado, de imediato, a indisponibilidade do numerário porventura localizado, até o limite do quantum executado, nos termos do artigo 655-A, do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 649, inciso X, do mesmo codex; bloqueando o valor de R$ 81.980,60 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), para garantia da presente ação.Caso esse não seja o entendimento desta nobre e culta Magistrada, requer *liminarmente, inaudita altera parte*, sob a forma de antecipação de tutela, que o bloqueio de valores e a penhora, recaia sobre os bens do Primeiro Requerido, diante dos títulos juntados, que conferem tal faculdade e liquidez para o mesmo. Posto que a empresa Autora, apenas não "executou" tais títulos por ter conhecimento que o Primeiro Requerido é o mentor intelectual de todos os golpes que a empresa Quarta Requerida esta aplicando na cidade de Nova Esperança e região.*VI – DOS PEDIDOS:1 Liminarmente, inaudita altera parte*, sob a forma de antecipação de tutela, no sentido de recair a penhora em bens imóveis, determinar o respectivo registro junto ao ofício imobiliário competente, e, em bens móveis, a imediata remoção destes ao depósito público; seja requisitado à autoridade supervisora do sistema financeiro do Banco Central do Brasil, informações acerca da existência de ativos em nome do devedor e determinado, de imediato, a indisponibilidade do numerário porventura localizado, até o limite do quantum executado, nos termos do artigo 655-A, do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 649, inciso X, do mesmo codex; bloqueando o valor de R$ 81,980,60 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), para garantia da presente ação.2 Caso esse não seja o entendimento desta nobre e culta Magistrada, requer *liminarmente, inaudita altera parte*, sob a forma de antecipação de tutela, que o bloqueio de valores e a penhora, recaia sobre os bens do Primeiro Requerido, diante dos títulos juntados, que conferem tal faculdade e liquidez para o mesmo. Posto que a empresa Autora, apenas não "executou" tais títulos por ter conhecimento que o Primeiro Requerido é o mentor intelectual de todos os golpes que a empresa Quarta Requerida esta aplicando na cidade de Nova Esperança e região. 3 Requer-se a Vossa Excelência que julgue totalmente procedente o pedido da Autora para o fim de condenar os Requeridos ao pagamento da dívida de R$ 81.980,60 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), acrescido de juros e correção monetária, os quais deverão ser contados a partir do ajuizamento da demanda, bem como nas custas processuais e nos honorários advocatícios.*VII – DOS REQUERIMENTOS: 1 Dessa feita, requer-se a Vossa Excelência que determine a citação dos Requeridos para, querendo, apresentar a defesa que tiver, no prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia, servindo tal medida até o julgamento final do feito. 2Requer ainda os benefícios do art. 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil.VIII – DAS PROVAS: 1*Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente as constituídas pelo depoimento pessoal dos Requeridos, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, as quais comparecerão em audiência de instrução independentemente de intimação, e dos documentos anexos e as demais que se fizerem necessárias ao caso.*IX - DO VALOR DA CAUSA:* Dá-se à causa, para efeitos legais, fiscais e de alçada o valor de R$ 81.980,60 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).Termos em que, Pede deferimento. Nova Esperança - Paraná, 14 de dezembro de 2010. *EDSON ELIAS DE ANDRADE, OAB-PR 16.630, WILSON DE JESUS GUARNIERI JR, OAB-PR 48.764."*

PRAZO PARA RESPOSTA: *15 dias.*

ADVERTÊNCIAS:Não contestada a ação no prazo estabelecido, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (CPC, art. 344), caso em que será nomeado curador especial para realização de defesa nos autos. (CPC, art. 257, IV).

Nova Esperança, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Brum Lopes

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006; validação do Projudi, do TJPR/DE Validação disponível em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: TJJLSQ XXZTK KSB44 EOHVU

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento e entrega de mudas e plantas em geral a serem plantadas nas praças e jardins da sede administrativa deste município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Outubro de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

A.F.U.M.A.
Associação dos Funcionários Municipais de Atalaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ATALAIA - AFUMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.192.663/0001-42, com sede na Rua Elza Primão Candioto, s/n°, Atalaia – PR, com fundamento no disposto no artigo 65 do Estatuto Social, torna público a Convocação de Assembléia Geral, com a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria Executiva da AFUMA;

Pelo presente ficam convocados todos os sócios da Associação que estão em dia com a tesouraria da Afuma, para participarem da Assembléia Geral que realizar-se-á no seguinte local e data:

DATA: 13/11/2018
HORÁRIO: 20:00 HORAS
LOCAL: Sede da AFUMA
Rua Elza Primão Candioto, s/n°, Atalaia – PR

Atalaia, 08 de Outubro de 2018.

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, conforme quadro abaixo:

Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	**CNPJ:** 77.436.624/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: O valor de R$ 249.987,50 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) constante no item 5.1 do Contrato nº 23/2016, passa a vigorar no valor de R$ 248.096,17(duzentos e quarenta e oito mil noventa e seis reais e dezessete centavos) considerando Planilha Orçamentária Reprogramada – Convênio 805246 – processo 1015911/50 – 2014 - Ministério do Turismo/Caixa.	

Itaguajé, 09 de Outubro de 2018

CRISÓGONO NOLÉTO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 24/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 87/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08de outubro de 2018..

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 80/2018 - PR**
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.:** 87170-000 - **Ourizona - PR**	**Processo Administrativo:** 159/2018 **Processo de Licitação:** 152/2018 **Data do Processo:** 17/09/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 152/2018
b) Licitação Nr.: 80/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/10/2018
e) Data da Adjudicação: 08/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR, SCFV E CAMPANHAS)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001727 - Kuadradus Ind. e Com. de Artigos Esportivos Ltda-	7	0,0000	24.800,00
	Total por Fornecedor:	**7**		**24.800,00**
	Total:	**7**		**24.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 8 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 76/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 74/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO: NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	85,00	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 09 de outubro de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 de 26/09/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme Resolução nº. 7/2017 de 19/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
01.001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

01.001.10.301.0010.2001			**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO**		
3 -	3.1.90.13.00.00	01369	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$.	28.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$.**	**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
01.001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

01.001.10.301.0010.2001			**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO**		
21 -	4.6.90.71.00.00	01369	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	.R$.	28.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO.....	**R$.**	**28.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 040/2018

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, Bruno Viera Luvisotto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a eleição realizada em 22 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, para mandato de 04 (quatro) anos (2016 a 2020), **DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarada a composição do Conselho Tutelar do município de Santa Inês, os conselheiros abaixo relacionados:

– Ana Carolina Viaro Passuelo
– Elian Benicio
– João Otacílio Cícero
– Rita Rosa do Nascimento
– Santina Estércio de Souza

Art. 2º – Os membros do Conselho Tutelar, ora mencionados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme Lei Municipal Nº 378/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 09 de Outubro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 53/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens, afim de proporcionar a valorização dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 53/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de outubro de 2018.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 54/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 54/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas, e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 25 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de outubro de 2018.

Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

(ERRATA) EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGRÃO PRESENCIAL 37/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SUPRIMENTO E ACESSÓRIOS.
VALOR ANTERIOR: R$ 15.692,20 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VALOR CORRIGIDO: R$ 13.836,20 (treze mil, oitocentos e trina e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
14.002.15.451.0019.2.040 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.39.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA: 08 de outubro de 2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

JORGE KAWAMOTO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para atividade de avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 365, denominado Sítio Paraíso, município de Paiçandu, estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2018

DATA: 09/10/2018 PROTOCOLO: 93/2018 PROCESSO: 93

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 13.062.913/0001-10 Insc. Estadual: 128556
Endereço: AV CO 206/800, 7500
Bairro: ZONA 6 Cidade: Maringá - PR CEP: 87.083-190
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E ESCOLA MUNICIPAL CONFORME CRONOGRAMA DA SEMANA DA CRIANÇA DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA - PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do Departamento Educação, onde se faz a necessidade de empresa pessoa jurídica para aquisição de brinquedos conforme cronograma apresentados pela mesma. Conforme pesquisa realizada pela Comissão de Licitação junto ao Sr. Alcir e Manoel Filipo Sion Parreira, onde identificamos que os mesmos de menor preço não de acordo com os preços praticados no mercado, e assim deixa não caracterizar um fracasso ao objeto licitado dentro do exercício e diante das vistas estamos tendo dos livros legais para o procedimento viabilidade.
Este Setor de Licitações vem através deste realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto já mencionado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0609061236800242056339032000	1003	MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Grade	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	22351	BONECA SOLUQUINHOS 36CM CEREJA	UN	36,00	8,9639	322,70
1	2	22351	BONECA SOLUQUINHOS 36CM CEREJA MORENA	UN	36,00	8,9639	322,70
1	3	23092	BONECA SOLUQUINHOS 36CM CEREJA LOIRA	UN	6,00	8,9639	53,78
1	4	23093	BONECA SOLUQUINHOS 36CM AMENDOIM	UN	36,00	8,9639	322,70
1	5	22396	SUPER TRUCK'S 1028 BOMBEIRO 2020 SOLUCKY	UN	15,00	9,9826	149,74
1	6	22395	CAMINHÃO ALAVANCA 5201 TRACK SOLUCKY	UN	20,00	9,9826	199,65
1	7	22396	SUPER TRUCK'S GUINCHO 2020 SOLUCKY	UN	25,00	9,9826	249,56
1	8	22397	CARRINHO DE FERRO 2422 SOLUCKY	UN	6,00	23,9000	230,40
1	9	21945	LAGO FUSPIS 24CM C/10	UN	9,00	8,8500	14,50
1	10	21750	LAGO DE PEIXES 55X60CM C/CORTINA C/PANO	UN	1,00	21,0000	95,50
1	11	21751	LAGO PLANETA 55X60CM C/10	UN	1,00	48,7000	86,10
1	12	21452	BOLA PLASTICO BICO DE PAPA	UN	150,00	2,2000	150,30
						Total:	3,015,19

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Moral,
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018

DATA: 08/10/2018 PROTOCOLO: 91/2018 PROCESSO: 91

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WILSON ANTONIO LUCIETA - ME
CNPJ: 81.[illegible]/65-0001-18 Insc. Estadual: ISENTO
Endereço: AV. BRASIL, 925
Bairro: CENTRO Cidade: Cidade - PR. CEP: 86.600-000

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 5 COLES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL CONFORME CRONOGRAMA DA SEMANA DA CRIANÇA DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA - PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação de Departamento Educação, onde se faz a necessidade de empresa pessoa jurídica para aquisição de picolés para serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de educação, como na distribuição da Campanha do Agasalho, também solicita abertura para aquisição de picolés a serem distribuídos as crianças do município, diante das promessas serem feitas pelo Chefe de Gabinete, Juarez da Aquisição de [illegible] e Ivan de Tal e Manoel Filipo Presidente da Comissão de Licitação e de pesquisa de preços nos [illegible], onde constata-se que a proposta da empresa é de WILSON ANTONIO LUCIETA – ME a mesma proposta e diante de preços de acordo com o praticado no mercado, este Setor de Licitações vem através deste realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto já mencionado. Este

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 117/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA**

OBJETO: Aquisição e instalação de cortina, aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme reprogramação de Reforma da casa da cultura, convênio nº 799285/2013.

VALOR: R$. 8.659,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 09/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 95/2018 Processo de Licitação: 95/2018 Data do Processo: 17/09/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2018
b) Licitação Nr.: 62/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de cortina, aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme reprogramação de Reforma da casa da cultura, convênio nº 799285/2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002441 - BELLA DECOR DECORACOES LTDA	1	0,0000	8.659,00
Total por Fornecedor:	1		8.659,00
Total:	1		8.659,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (268), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (269), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (565), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (566), 2.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 115/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA**

OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção completa de pontos elétricos

VALOR: R$. 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 09/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 71/2018 Processo de Licitação: 71/2018 Data do Processo: 13/08/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de instalação e manutenção completa de pontos elétricos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 001791 - IVO FRANCISCO DA SILVA	1	0,0000	40.000,00
	1		40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (49), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (114), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (146), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (178), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (189), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (253), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (300), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (311), 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (401), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (454)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 116/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALEXANDRO DAMIÃO SATIN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$. 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 09/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 90/2018 Processo de Licitação: 90/2018 Data do Processo: 13/09/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2018
b) Licitação Nr.: 61/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 002198 - ALEXANDRO DAMIAO SATIN 00539698989	3	0,0000	25.700,00
	3		25.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (49), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (102), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (178), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (189), 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (245), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (253), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (269), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (280), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (347), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (348), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (428)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Vale do Santo Inácio — Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018-PMSI
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Biblioteca para Educação Infantil composta de no mínimo 409 (quatrocentos e nove livros) e 1 (uma) Biblioteca para Ensino Fundamental composta no mínimo de 393 (trezentos e noventa e três) livro. Data: 24/10/2018 Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 08 de Outubro de 2.018.

Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018-PMSI
DISPENSA Nº 038/2018

- **Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO**
- **Contratado: MARCIA ROSSANEIS SORVETERIA - CNPJ N º 11.118.131/0001-94**
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE SORVETES, QUE SERÃO UTILIZADOS EM 4 (QUATRO) EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Valor do Contrato**: R$-6.000,00 - (Seis mil reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 30/12/2018.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 05/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. V, combinado com o Inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º - 038/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SORVETES, QUE SERÃO UTILIZADOS EM 4 (QUATRO) EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, no valor de no valor de **RS-6.000,00 (seis mil reais),** para atender a merenda escolar, em favor da empresa **MARCIA ROSSANEIS SORVETERIA (SORVETERIA SABOR DO VERÃO)** . CNPJ n º 11.118.131/0001-94, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 08 de outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
CONTRATO N º 034/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI
CNPJ 26.865.750/0001-10
BASE LEGAL: ART. 65, § 1°, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.
VALOR : O valor do contrato passa a ser de R$-30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONSTANTE DO CONTRATO ORIGINAL OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA.
VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2019

SANTO INÁCIO – PR 08 DE OUTUBROO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 197/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4/PR matrícula nº. 30007, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias revogados pela portaria nº047/2018 a partir do dia 15/10/2018 até o dia 13/11/2018 devendo retornar no dia 14/11/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 191/2018 a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.814.955-4/PR, matrícula nº. 2397, lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 193/2018 ao Servidor **"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.117.566-7/PR, matrícula nº. 292, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 200/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR, 15 (quinze) dias de férias dos 30 (trinta) dias concedidos pela Portaria nº. 189/2018 ao Servidor **"JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.461.401-2/PR, matrícula nº. 30084, lotado no Departamento de Saúde.

Devendo retornar as suas atividades a partir de 09/10/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 197/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4/PR matrícula nº. 30007, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias revogados pela portaria nº047/2018 a partir do dia 15/10/2018 até o dia 13/11/2018 devendo retornar no dia 14/11/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 191/2018 a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.814.955-4/PR, matrícula nº. 2397, lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 193/2018 ao Servidor **"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.117.566-7/PR, matrícula nº. 292, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI nº 1121/2018 – de 02-10-2018;

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 987/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 987/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor de R$ 105.694,76 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, o qual deverá ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, com dispensa de multa.

§ 1º - As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%.

§ 2º - As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, e multa de 2%."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2018

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº. 60/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada na recepção, transbordo e transporte para a destinação final de resíduos sólidos domiciliares, decorrente de Concorrência n° 01/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45, aditivam o contrato na importância de R$ 40.090,20 (quarenta mil e noventa reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 05 de outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

“RESPEITAR A PESSOA IDOSA, É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO”

“SE ME COMPORTO COMO CRIANÇA, CERQUE-ME DE CARINHO... UM DIA TERÁS A MINHA IDADE”

Em comemoração ao Dia do idoso o município de Paranacity através da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social com o apoio da Prefeitura Municipal optou por uma caminhada na Avenida Brasil, os idosos foram recepcionados em frente à gruta Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira de Paranacity.

Na seqüência a Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook fez a abertura do evento e parabenizou os presentes.

Em seguida foram realizadas palestras e atividades físicas com dança circular, tudo isso acompanhado pela Psicóloga Tatiana Vicente da Silva e Educadora Física Andressa Della Torre técnicas responsáveis pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos,o qual é realizado todas as quintas-feiras as 14 horas no CRAS, também estiveram presentes os técnicos do Centro de Referencia de Assistência Social e profissionais da Saúde.



Concluímos nossas atividades na Academia da Saúde. Na oportunidade a idosa e poetisa Maria Vilma Basta declamou com brilhantismo uma linda poesia de sua autoria e em seguida foi servido um delicioso café da manhã.

















Responsável pela reza, Catarina Escabora Pinto, 66 anos de idade





Descontração total é sempre bem vinda, pelo Ex-atleta profissional, Leonildo de Mico, 74 anos de idade



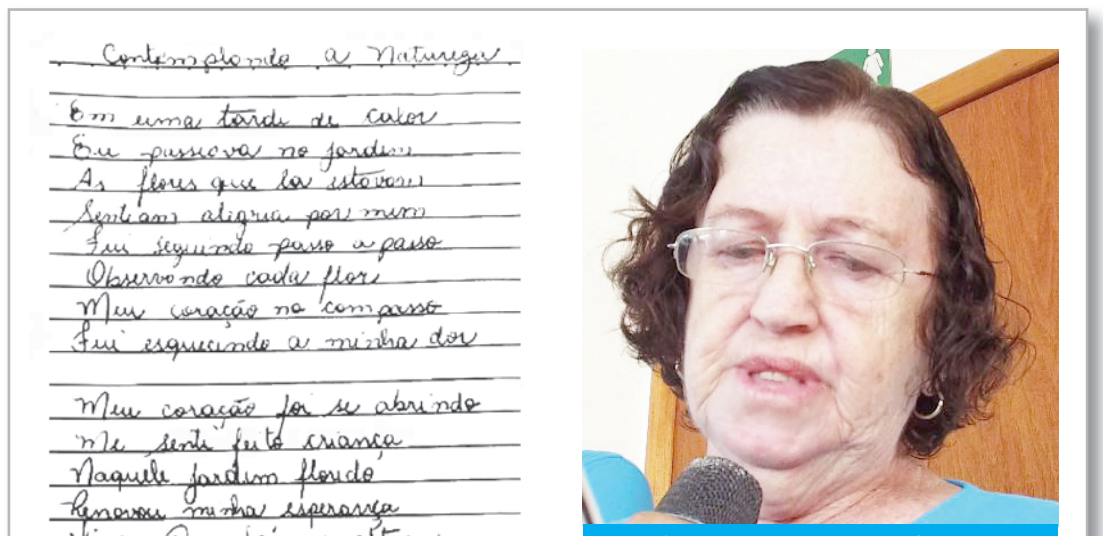

Contemplando a Natureza

Em uma tarde de calor
Eu passeava no jardim
As flores que lá estavam
Senti-as alegria por mim
Fui seguindo passo a passo
Observando cada flor
Meu coração no compasso
Fui esquecendo a minha dor

Meu coração foi se abrindo
Me senti feito criança
Naquele jardim florido
Renovou minha esperança
Vi que Deus tá nas alturas
Não deixa ninguém sozinho
Criou cada ser na terra
Com cuidado e carinho

Criou o céu e as estrelas
E a lua prateada
O sol que clareia o dia
O sereno da madrugada
As borboletas coloridas
Visitando a cada flor
Os passaros fazendo festa
Junto ao próximo beija-flor

Fez os rios, fez as cascatas
Fez o mar e a imensidão
Fez os animais e as matas
Os peixes no seu mirão
Fez a sua semelhança
Para cuidar de tudo isto
Não destruas as maravilhas
Criadas por Jesus Cristo

Poema: Contemplado a Natureza, escrito e declamado pela própria autora, Maria Vilma Basta, 63 anos de idade, ativa, saudável é casada tem filhos e netos, contribuindo com a sociabilidade dos idosos

A ganância é tão grande
Que se esquecem do Senhor
Que fez o mundo tão lindo
Para vivermos com amor
E a vida só tem sentido
Se vivermos como irmão
Proteger tudo na terra
Deus nos deu esta missão

O ser humano é tão sábio
Mas se esquece da verdade
Que um dia serão julgados
Por tamanha crueldade
O tempo passa depressa
Todo ser vivo tem fim
Foi isso que eu entendi
Sobre as flores no jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.920.216/0001-91, situada na RUA LUIZ FRANCESCHI, 666, SALA C-5, BAIRRO - THOMAZ COELHO- CEP 83.707-072- ARAUCARIA - PR, neste ato, representada pelo Sr. VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA- RG 4.432.361-6 SSP-SP e CPF – 344.988.708-40 – REPRESENTANTE LEGAL da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, COM ENTREGA IMEDIATA E FRACIONADA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

VALOR: **R$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato,

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: A licitação tem como objeto a seleção, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** da proposta mais vantajosa para aquisição de **PÓ DE PEDRA, GRANILHA, PEDRISCO 5/16 E PEDRISCO 3/8**, materiais esse serão utilizado para recuperação e manutenção de vias e instalações de prédios públicos, no sentido de melhor conforto e segurança da população inajaense, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Outubro de 2018:

I – Maria José Bossi Fernandes; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 09 de Outubro de 2018

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 165/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Outubro de 2018:

I – SOLEIDE MARIA RISSARDO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 09 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 166/2018

***Súmula**: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
475	ALINE FRANCIELI PEREIRA DE LIMA	NIV 06	NIV 07
492	THAIS REGINA SANTANA DA SILVA	NIV 42	NIV 43
532	ANA PAULA COVRE	NIV 02	NIV 03
533	LENICE FERNANDES DE LIMA	NIV 02	NIV 03

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Outubro de 2018, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 84/2018

Dispõe sobre a Progressão Funcional do Professor da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná e dá outras providências.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito de Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os critérios para a progressão funcional do Profissional do Magistério através de Avanço por Avaliação de Desempenho, para fins de promoção vertical na carreira, conforme estabelecido nos artigos de 39, a 46 da Lei Municipal N.º 1012, de 22 de junho de 2012.

Parágrafo único: Por avanço vertical entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - Participarão do processo de Avaliação de Desempenho todos os profissionais estáveis que integram o Quadro Próprio do Magistério (QPM) em efetivo exercício.

§ 1º - Não serão avaliados os profissionais que estiverem:

I – Em período de estágio probatório;

II – Em licença sem vencimentos, ou tenham retornado as suas funções há menos de um ano da data da publicação desta resolução;

III – Na condição de aposentado;

IV – Afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados;

V – Submetidos a processo administrativo;

VI – Afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, dentro do interstício dessa avaliação;

VII – À disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;

VIII – Na condição de inaptos, física e mentalmente, comprovado por perícia médica.

§ 2º - O profissional do magistério com mais de 03 (três) faltas injustificadas no período correspondente à avaliação não será avaliado.

§ 3º - A não participação no processo de Avaliação de Desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho para avanço vertical abrangerá os aspectos de:

I – Qualidade do trabalho;

II – Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III – Trabalhos ou projetos publicados, ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

IV – Disciplina e responsabilidade;

V – Interesse e cooperação no trabalho;

VI – Assiduidade e pontualidade;

VII –Iniciativa e criatividade;

VIII – Relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º - A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela direção da unidade escolar onde o profissional exerce suas atividades, ou pelo diretor do Departamento de Educação (ANEXO I).

Art. 5º - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde constem as ausências injustificadas e a pontualidade do profissional do magistério (ANEXO II).

Art. 6º - A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico que realizam trabalhos equiparado às atividades docentes atuando dentro das unidades escolares, exercido por profissionais readaptados, serão efetuadas pela Comissão da Unidade Escolar, ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico (ANEXO III).

Art. 7º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do período de outubro de 2016 a outubro de 2018 (ANEXO III).

Art. 8º - Cada unidade escolar terá uma Comissão Escolar de Avaliação, constituída por três membros, composta pelo coordenador pedagógico e dois professores, ou dois educadores infantis, conforme o caso. Essas comissões terão a responsabilidade de avaliar os professores da escola nos requisitos produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico, sendo coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído pela Direção da escola.

§ 2º - A Comissão Escolar de Avaliação das unidades escolares avaliará os integrantes da Comissão Central de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

§ 3º - A Comissão Central de Avaliação avaliará os integrantes das Comissões Escolares de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

§ 4º- As avaliações serão realizadas por turno.

Art. 9º - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

Parágrafo único – Os docentes no exercício de atividades de natureza administrativa, orientação educacional e coordenação pedagógica serão avaliadas nos critérios relativos às atividades da função segundo os ANEXOS V, VII, IX e XI conforme o caso, mais o cômputo dos pontos havidos nos ANEXOS I e III.

Art. 10º - Os docentes no exercício de atividade de natureza administrativa e de suporte pedagógico e assessoria pedagógica, não integrantes de comissões, serão avaliados por uma comissão formada pelos diretores das unidades escolares, coordenadores pedagógicos das escolas, e um representante dos docentes de cada unidade escolar, todos integrantes do quadro do magistério municipal.

Parágrafo único – Os critérios de avaliação dos não integrantes serão os mesmos dos anexos correspondentes ao seu cargo, ou função, conforme o caso.

Art. 11º - O profissional da educação que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.

Parágrafo único – Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada pelas comissões de cada unidade.

Art. 12º - Se o professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo, salvo se não atender a todos os critérios da Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único – Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação será única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

Art. 13º - Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Diretora do Departamento de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo único – Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo.

Art. 14º - O avanço vertical será concedido ao profissional do magistério mediante as seguintes condições:

I – O total de pontos obtidos pela somatória dos pontos computados nos anexos;

II – Se a totalização de pontos for inferior a 200 (duzentos) pontos, não terá direito a promoção;

III – Se a totalização de pontos for entre 200 (duzentos) a 300 (trezentos) pontos, terá direito a avançar apenas 01 (um) nível;

IV – Se a totalização de pontos for igual ou superior a 300 (trezentos) pontos terá direito a avançar 02 (dois) níveis.

Art. 15º - Após a conclusão do processo de Avaliação de Desempenho, conforme registrado nos ANEXOS IV, VI, VIII, X e XII, o Departamento de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional, resultado da avaliação e demais observações pertinentes.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 17º - Integra o presente Decreto os instrumentos de avaliação os anexos supracitados.

Art. 18º - A promoção prevista para este ano de 2018 terá como base unicamente os pontos obtidos em uma única avaliação de desempenho, perfazendo um total de 160 horas, não sendo permitido o acúmulo de horas para a próxima elevação.

Parágrafo único – Esta avaliação corresponderá ao interstício de 1º (primeiro) de novembro de 2016 a 30 (trinta) de setembro de 2018.

Art. 20º - Este Decreto entrar em vigor nesta data, devendo ser divulgada em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Uniflor, 02 de outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 292/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza instituir o Programa de Recuperação Fiscal– REFIS – no Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cruzeiro do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos, taxas ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos adimplentes, inadimplentes e os autos de infrações lançados no exercício de 2016, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.

II - possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Recuperação Fiscal- REFIS será administrado pela Lançadoria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Programa do REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados, monetariamente.

Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º - A opção será formalizada a partir de 01 de outubro a 10 de dezembro de 2018, dentro da escala prevista nesta lei.

§ 2º - O prazo tratado no § 1º poderá ser prorrogado, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato, mediante aprovação legislativa.

Art. 4º - Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais abaixo indicados, referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I - PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA:

a) 100% (cem por cento) para pagamento até 10 de Dezembro de 2018;

II - PARA PAGAMENTO PARCELADO:

a) 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 04 (quatro) parcelas com adesão até 10 de dezembro de 2018;

b) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas com adesão até 10 de dezembro de 2018;

§ 1º - Cada parcela não poderá ser inferior a R$ 71,45 (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º - Nos débitos já ajuizados, e no seu cálculo, para efeito dos benefícios desta lei, serão acrescidos das custas judiciais e diligências.

Art. 5º - Após o vencimento dos débitos renegociados pelo REFIS, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Lançadoria Municipal, ou pagamento a vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pela Lançadoria Municipal.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, quando ocorrer atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 31 (trinta e um) dias corridos, cancelando-se o benefício, ficando sujeito à quitação total do débito, passando a incidir sobre o saldo da dívida, multas, juros e atualização monetária, a partir do seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização no débito original.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- OTAVIO APARECIDO ZANIBONI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 05 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
OTAVIO APARECIDO ZANIBONI
Rua: Brasilia nº 334
Colorado-Pr.

CIENTE:

05/10/18.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 40/2019

Súmula – Cria 10ª Conferência Municipal de Saúde e Regulamenta os procedimentos para divulgação instalação e realização dos trabalhos, bem como a disseminação dos resultados visando nortear a política municipal de saúde.

O Prefeito do Município de Santo Inácio, Junior Marcelino dos Santos, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a 10ª Conferência Municipal de Saúde como instrumento de gestão da saúde municipal a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2.018, que terá como tema central "Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento".

Art. 2º - Atribui a Secretaria Municipal de Saúde a missão de coordenar todo o processo de preparação, convocação, divulgação e execução dos trabalhos das Conferências Municipais de Saúde.

Art. 3º - Os resultados da 10ª Conferência Municipal de Saúde deverão ter ampla divulgação e serem utilizados para nortear as diretrizes municipais para a saúde.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio atuar na disseminação das propostas tratadas na conferencia.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, ouvido quando necessário, o Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 09 de Outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos nesta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 75.472.746/0001-05, com endereço na Rua Professor Laerte Munhoz, S/N - Fundos, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	190,00	11.400,00
3	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO OU FUTSAL – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	149,00	8.940,00

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM – MARIA GOMES BRAGA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 30.286.390/0001-79, com endereço na Avenida Américo Belay, n° 1341, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO – 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	150,00	9.000,00
4	50	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL – 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	139,00	6.950,00
5	40	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE PRAIA – 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	139,00	5.560,00
6	40	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO OU CAMPEONATO DE JUDÔ – 3 ÁRBITROS CENTRAIS E 06 MÊSÁRIOS	99,00	3.960,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais

entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo
não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos,
perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado p Servidor (a) Eduardo Gabriel, matricula n° 520, portador da CI/RG n° 10.324.199-5, e inscrito no CPF/MF n° 074.641.819-13, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 75.472.746/0001-05, com endereço na Rua Professor Laerte Munhoz, S/N - Fundos, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Juarez Rodrigues, portador da cédula de identidade RG n° 3422844-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 467.574.309-91.

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM – MARIA GOMES BRAGA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 30.286.390/0001-79, com endereço na Avenida Américo Belay, n° 1341, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João da Cunha Braga, portador da cédula de identidade RG n° 1.202.770 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n°198.661.439-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente infra escrita, vem NOTIFICAR, que de acordo com a decisão da Procuradoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação, deste Município a respeito dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 12/2018, vem CONVOCAR a empresa VALDECIR DA LUZ MACHADO - ME, para reunião de abertura dos envelopes de propostas, que será no dia 17/10/2018 às 09:00 horas na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
PRESIDENTE C.P.L

DECISÃO

Tomada de Preços nº 13/2018

Processo Licitatório nº 71/2018

Assunto: *Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Barracões Industrial no Município de São Jorge do Ivai, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.*

Com base nas análises realizadas pelo sr. Procurador do Recurso apresentado pela empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP**, julgo IMPROCEDENTE o recurso, tendo em vista que deixou de atender o item 10.1 do edital, apresentado o documento em cópia simples, bem como, deixou de participar da sessão de abertura dos envelopes, último prazo para a autenticação dos documentos mediante apresentação dos originais

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de Prefeito Marcos Jose Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 147/2018, pregão presencial nº 60/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de material pedagógico para os centros de educação infantil e escolas municipais, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, nos termos do edital e seus anexos.

Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresa participante, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na realização das cotações de preço, e assinaturas errôneas, tornando-os viciados.

Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Pelas razões de fato e de direito expostas, o Prefeito Municipal, decide pela **ANULAÇÃO** do processo em epígrafe.

Colorado (PR), 12 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 438/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 68/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... LDW MERCANTIL EIRELI..
CNPJ: ..... 23.877.972/0001-64.
OBJETIVO:....., Aquisição de 01 (um) transporte sanitário ambulância transporte tipo A, para o município de Colorado conforme FNS 08788.720000/1170-08.
VALOR DO CONTRATO: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca e modelo
1	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.	Unidade	1	169.900,00	169.900,00	RENAULT MASTERL1H

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	418	362/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 02 de Julho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2018 - PR Processo Administrativo: 176/2018 Processo de Licitação: 186/2018 Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 186/2018
b) Licitação Nr.: 81/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos através do processo 1028803-17/2016 por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. | Quantidade | Desclo (%) | Preço Unitário | Total do Item

P. O. ZIOBER - EIRELI (9155)

1	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA - PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA: MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MINIMA 2,00 M - PESO MINIMO 190 KG - LARGURA MINIMA 2,56 M - COMPRIMENTO MINIMO 6,00 M. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	8.900,00	26.700,00
2	ESCORREGADOR DE ROLETE NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,00 M - PESO MÍNIMO 55 KG - LARGURA MÍNIMA 0,55 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 4,30 M. - Marca: ZIOBER	JINID	4,00	0,0000	4.400,00	17.600,00
3	GANGORRA EM PEQUILIBRISTA NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,40 M - PESO MÍNIMO 42 KG - LARGURA MÍNIMA 0,55 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 1,94 M. - Marca: ZIOBER	JINID	4,00	0,0000	2.800,00	11.200,00
4	GANGORRA EM NÍVEL NOVA - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 0,76 M - PESO MÍNIMO 24 KG - LARGURA MÍNIMA 0,27 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,50 M. - Marca: ZIOBER	JINID	4,00	0,0000	1.400,00	5.600,00
5	PLACA ORIENTATIVA NOVA - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,90 M - PESO MÍNIMO 38 KG - LARGURA MÍNIMA 2,00 M - ADESIVADA FRENTE E VERSO. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	1.100,00	3.300,00
6	CARROSSEL NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,00 M - PESO MÍNIMO 39 KG - LARGURA MÍNIMA 1,60 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	1.700,00	5.100,00
7	ESCADA TORCIDA NOVA - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,50 M - PESO MÍNIMO 50 KG - LARGURA MÍNIMA 4,30 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 4,30 M. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	1.500,00	4.500,00
8	TORNADO TRIPLO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,00 M - PESO MÍNIMO 55 KG - LARGURA MÍNIMA 2,00 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	2.100,00	6.300,00
9	ESCALADA (MEIA LUA) NOVA - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,20 M - PESO MÍNIMO 60 KG - LARGURA MÍNIMA 2,00 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M. - Marca: ZIOBER	JINID	3,00	0,0000	3.300,00	9.900,00
10	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,50 M - PESO MÍNIMO 60 KG - LARGURA MÍNIMA 1,20 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 1,25 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	3.700,00	7.400,00
11	SIMULADOR DE REMO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 0,83 M - PESO MÍNIMO 19,60 KG - LARGURA MÍNIMA 0,75 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 0,85 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	2.000,00	4.000,00
12	ALONGADOR 3 ALTURAS NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 2,28 M - PESO MÍNIMO 24,90 KG - LARGURA MÍNIMA 1,40 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 1,40 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	1.860,00	3.720,00
13	MULTI - COM SEIS FUNÇÕES NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,75 M - PESO MÍNIMO 93 KG - LARGURA MÍNIMA 0,99 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	4.600,00	9.200,00
14	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,16 M - PESO MÍNIMO 55 KG - LARGURA MÍNIMA 1,54 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 0,84 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	3.350,00	6.700,00
15	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,10 M - PESO MÍNIMO 45 KG - LARGURA MÍNIMA 1,00 M - COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20 M. - Marca: ZIOBER	JINID	2,00	0,0000	3.560,00	7.120,00
16	LEG PRESS DUPLO NOVO - EM ESTRUTURA METÁLICA, PRODUZIDA A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - SOLDA:MIG - PINTURA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO, UTILIZANDO RESINAS EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA - PARAFUSOS: AÇO ZINCADO - ALTURA MÍNIMA 1,52 M - PESO MÍNIMO 35 KG - LARGURA M

Em Santo Inácio o novo Centro de Convivência Comunitária é inaugurado com mostra de Arte e Recepção



Uma grande Obra de uso comunitário foi inaugurada e aberto nesta sexta-feira dia 05 de Outubro às 16 horas na Rua Alberto Barbosa de Oliveira ao lado do parquinho do mutirão.

A Obra é nova, foi construída com eficiência, onde se investiu 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) na Construção de mais de 400m2 (quatrocentos metros quadrados).

Ainda serão investidos valores em mobiliário para o prédio que deve atender aproximadamente 150 idosos e Comunidade, além de oferecer atividades artísticas, esportivas e de lazer gratuitas para esse público.

De acordo com Marina Gonçalves (Gestora da Assistência Social) a entidade funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30. Os idosos e usuários poderão ficar na instituição pelo tempo que desejarem, no setor de convivência, interagindo com os demais. Já as oficinas e turmas de atividades físicas terão horários marcados, mas durante o dia, vários horários estarão disponíveis.

Entre os ambientes pensados estão: sala de gastronomia e artesanato, biblioteca, sala multiuso, sala de jogos, sala de pilates, ioga e dança, espaço para caminhada e reflexão.

Qualquer pessoa acima dos 60 anos pode frequentar o Centro de Convivência. Contudo, para participar das atividades ofertadas, Marina explica que é necessário ser cadastrado. Já são 100 idosos inscritos atualmente e outros 50 em fila de espera. “Antes de iniciar as atividades, todos os idosos deverão apresentar atestado médico, comprovando que estão aptos para praticar a oficina escolhida”, aponta.

No discurso de Inauguração o Prefeito Júnior Venceslau agradeceu a população presente e se diz muito feliz pela entrega desta importante Obra para uso da comunidade.

Falou ainda dos avanços que a Cidade vem tendo com as Obras e Benefícios que são entregues toda semana e a importância do apoio de Deputados que trabalham pelo Município. Finalizou alegremente convidando todos a viver Uma Nova História

Quem também ressaltou a importância das Obras e melhorias na cidade foi o Seminarista Marcos que destacou a importância da gestão municipal se preocupar com as causas da comunidade e estar trabalhando constantemente por avanços e melhorias.

Faz 8 semanas que a Prefeitura entrega Obras ou Benefícios toda semana aos munícipes.

















ACREDITE NO BRASIL!



Durante as últimas edições, publicamos em nosso cabeçalho a frase ‘Acredite no Brasil’, com o intuito de provocar uma reflexão, trazer para nós também a responsabilidade da mudança e de dias melhores.

Acredite no Brasil, assim como você têm suas convicções, acredite que é possível evoluir e fazermos nossa parte para que venham melhores dias. Acredite em sua cidade, em sua família e acredite principalmente que você é importante para o crescimento da economia e fortalecimento da sociedade como um todo.

Após essa rápida corrida eleitoral, com esta nova frente de candidatos eleitos, é oportuno pensar no bem comum, é necessário pensar que independente de sigla partidária é o Brasil que é o objetivo. Independente de fichas limpas e fichas sujas, independente de lado a e lado b, é o Brasil que trabalha que precisa do governo.

É aquele senhor que há anos cultiva sua carteira de trabalho, ou mesmo aquela moça que começou a gerar empregos e precisa de um fôlego nos tributos, quem sabe também aquele autônomo que todos os dias encara o sol na pele para trazer para si o sustento, são essas pessoas e você quem precisam Acreditar no Brasil, acreditar que é possível e que também é responsável por fiscalizar para onde vai o seu suado dinheirinho.

Crie oportunidades, com otimismo e pé no chão convença as pessoas a investir em sua cidade. Isso mesmo arrume-se, conserve sua saúde, sua moradia, sua praça. Permita que bons ânimos contagiem você, seu vizinho e sua cidade. Temos uma grande missão pela frente de fazer a roda da economia girar continuamente.

E, para isso, é preciso esquecer aquelas frases: “seu partido perdeu”, “meu partido ganhou”, “você não votou em mim”, “você apoiou o outro”. Estes conceitos não cabem mais, hoje, somos todos de um partido só, hoje somos todos pelo Brasil.

Neste Brasil o povo em sua maioria é bom sim, aqui também temos a maior área cultivável do planeta, podendo inclusive dizer que graças a nossa agricultura e pecuária alimentamos 25% das pessoas do mundo segundo estudos do EMBRAPA, isso não é coisa de país fracassado, isso é coisa de quem acima de ideologias e opiniões ACREDITA NO BRASIL. Que venha 2019, com novos governantes e com muito amor à pátria!



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 136/2018

SÚMULA – Exonera Chefe da Seção de Folha de Pagamento.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **BEATRIZ ALINE ROSSINI** – R.G. nº 10.772.195-9 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo CC-3, a partir de 04/10/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 04 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2018

SÚMULA – Nomeia Diretora da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **BEATRIZ ALINE ROSSINI**– R.G. nº 10.772.195-9-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-2, a partir da data de 05 de outubro de 2018, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo á 05 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 105/2018

Súmula: Declara estáveis, os Servidores Público Municipal aprovado em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estável no Serviço Público Municipal, os Servidores a seguir relacionados, nomeados para cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e de avaliação de desempenho.

Nome do Servidor	Cargo	Data Investidura	Ato Nomeação
Azilene Jose da Rocha	Agente de Endemias	01/02/2015	009/2015
Giovana Dias da Cruz	Atendente de Creche	02/02/2015	015/2015
Lilian Kelli Stegani	Operário	02/02/2015	016/2015
Rosani Guiraldi de Oliveira	Auxiliar Educacional	02/02/2015	014/2015
Denise Cristina Ferrarini Picoli	Professora de Educação Física	10/02/2015	019/2015
Roberta Murbach Kumassaka	Professora de Educação Física	10/02/2015	020/2015
Isabela Mayara Rios Crubelati Guarnieri	Nutricionista	16/02/2015	026/2015
Paulo de Assis Chaves Filho	Psicólogo	02/03/2015	030/2015
Suelem Lopes	Motorista	01/04/2015	034/2015
Maraiza Thomazetti Elvira	Técnico em Saúde Bucal	04/05/2015	045/2015
Dulcimara da Silva Crubelati	Educador Infantil	18/05/2015	051/2015
Fabiano Alves da Silva	Motorista	06/07/2015	067/2015
Aline do Carmo Costa Evangelista	Educador Infantil	13/07/2015	070/2015
Ana Maria Viana Quirino	Zeladora	17/08/2015	084/2015
Sirlei de Matos Ferreira	Agente de Endemias	01/10/2015	104/2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 106/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra**. ANDRESSA MAURICI ROMAN,** RG. 15.180.336-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2018, a Sra**. ANDRESSA MAURICI ROMAN,** RG. 15.180.336-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 107/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr**. DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO,** RG. 9.729.531-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2018, o Sr**. DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO,** RG. 9.729.531-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

REPUBLICAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	831.492,70	485.210,64	PASSIVO CIRCULANTE	402.046,02	413.709,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	416.820,53	70.538,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	178.876,70	199.875,69
Créditos a Curto Prazo	323.235,74	323.235,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	170.431,30	161.812,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	323.235,74	323.235,74	Demais Obrigações a Curto Prazo	52.738,02	52.021,75
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.436,43	91.436,43			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	740.230,33	738.730,33	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.201,90	117.374,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	24.201,90	117.374,54
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	426.247,92	531.084,27
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	740.230,33	738.730,33	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	740.230,33	738.730,33	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.145.475,11	692.856,70
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	452.636,64	103.195,56
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	692.838,47	589.661,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.145.475,11	692.856,70
TOTAL	1.571.723,03	1.223.940,97	TOTAL	1.571.723,03	1.223.940,97

ATIVO FINANCEIRO	508.256,96	161.974,90	PASSIVO FINANCEIRO	642.123,28	602.981,53
ATIVO PERMANENTE	1.063.466,07	1.061.966,07	PASSIVO PERMANENTE	24.220,13	117.374,54
SALDO PATRIMONIAL				905.379,62	503.584,90

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	62.074,36	62.074,36	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	62.074,36	62.074,36	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03 - Transferências Voluntárias	343.496,94	63.267,68
09 - Transferências de Programas	-480.844,61	-779.737,71
94 - Valores Restituíveis	271.213,99	275.463,40
TOTAL	-133.866,32	-441.006,63

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
PRESIDENTE DO CISVAP

BERUARDO TORRES
CONTADOR - CRC 11502

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Decreto nº 87/2018

SUMULA: Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 71/2018, Processo Administrativo nº 111/2018.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 71/2018, processo administrativo nº 111/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços (mão de obra) para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 71/2018, processo administrativo nº 111/2018.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

Referência: Compra Direta nº 30/2018

Data de Assinatura do Contrato: 09/10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE SORVETES SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ Nº: 79.148.367/0001-07

ENDEREÇO: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1185, Zona 05 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisição de sorvetes para a comemoração do dia das Crianças a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais Menino Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 345,00 (Trezentos em Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 09 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 086/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$=1.474,52 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária.

DATA: 09 de outubro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=1.474,52 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.608.0009.1.070	Implantação de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
768	Convenio MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	1.474,52
SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**1.474,52**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=1.474,52 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.608.0009.1.070	Implantação de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
768	Convenio MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	1.474,52
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**1.474,52**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 09 de outubro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 30/2018 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: INDÚSTRIA DE SORVETES SANTO ANTONIO LTDA	**CNPJ Nº:** 79.148.367/0001-07
Objeto do Contrato: A aquisição de sorvetes para a comemoração do dia das Crianças a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais Menino Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 09/10/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME CNPJ:28.781.389/0001-79

Objeto – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.

Valor

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	NOVA AÇUCAR	PCT	870,00	7,0000	6.090,00
3	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CATEMAR	Unid	70,00	3,1500	220,50
5	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	THOMÉ	Unid	150,00	9,4400	1.416,00
27	LEITE EM PO - INTEGRAL, CARACTERISTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DANTS	PCTE	100,00	6,9900	699,00
31	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO DE 500 G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SUAVIT	PCTE	140,00	2,4800	347,20
33	MARGARINA - C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS.APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR.. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	COAMO	Unid	980,00	2,9800	2.920,40
37	MILHO VERDE 200 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GOYAS	Unid	80,00	1,0000	80,00
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 01, PRODUZIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PURO, CLARO, LEVE, SEM CHEIRO, PARA USO NA CULINÁRIA EM GERAL. EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	COAMO	FRASCO	86,00	2,9500	253,70
41	REFRIGERANTE PET DE PRIMEIRA LINHA, CONTENDO 2 LITROS DIVERSOS SABORES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BEFRICOL	Unid	1.700,00	2,3800	4.046,00
53	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEJA C 30	SCRIMIN	Unid	95,00	8,9000	845,50
55	PACOTE DE BOMBOM 1KG - Características: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante. Contém Glúten.	SONHO DE VALSA	Unid	80,00	26,5000	2.120,00
64	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2 LITROS – FRASCO	ALPS	Unid	1.000,00	2,9300	2.930,00
69	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES CADA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	ASSOLAN	UND	650,00	0,8800	572,00
80	QUEROSENE LIQUIDO COMUM, USO GERAL - FRASCO C/ 1 LITRO.	PETROS	Unid	100,00	8,4000	840,00
88	SACO P/ LIXO EM ROLO 30 LITROS 20 UNID	RPM	Unid	500,00	4,0400	2.020,00
89	SAPONACEO EM PO; PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,PESANDO 300 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SANY	Unid	70,00	1,6900	118,30
90	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	INDAIA	Unid	30,00	8,7200	261,60
92	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO	BELMIRO	Unid	300,00	8,9900	2.697,00
	MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.					
99	FRALDA DESC.L FRALDA DESCARTAVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, GERIATRICA TAMANHO G C/08	CAPRICHO	Unid	250,00	4,7000	1.175,00
100	FRALDA DESC.L FRALDA DESCARTAVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO,GERIATRICA TAMANHO M C/08	CAPRICHO	Unid	200,00	4,7000	940,00
101	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO G EMBALAGEM C/ 80FRALDAS	CAPRICHO	Unid	350,00	37,9000	13.265,00
102	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO M EMBALAGEM C/90 FRALDAS	CAPRICHO	Und	200,00	37,7000	7.540,00
103	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO EG EMBALAGEM C/ 70FRALDAS	CAPRICHO	UND	250,00	37,2000	9.300,00
105	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE DE BEBE TAMANHO 18X 11CM SEM CONTER ALCOOL ETILICO EMBALAGEM COM 400 UNIDADES.	COTTON BABY	Unid	100,00	12,0000	1.200,00
106	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	TRIUFO	Unid	2.000,00	1,7800	3.560,00
129	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 2 Unid.	ALCATEL	UND	50,00	4,1900	209,50
					TOTAL	65.666,70

Dotação:
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Outubro de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Objeto – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.

Valor

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AZEITONA EM CONSERVA PCT 200 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	ARAGONES	Unid	110,00	3,1900	350,90
14	CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. LATA 300 GM COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	Unid	130,00	2,5000	325,00
17	EXTRATO TOMATE, CARACTERISTICAS TECNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES CX 130 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CIAFRIOS	Unid	250,00	0,9500	237,50
20	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 500 MG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	80,00	2,6500	212,00
26	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA) LATA 395 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	NENE	LATA	160,00	3,8500	616,00
34	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; DIVERSOS SABORES COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO; PESANDO 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	Unid	120,00	1,9000	228,00
35	MILHO CANJICA - BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500G. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	160,00	1,6900	270,40
36	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ECO PRAZO DE VALIDADE.	CATEMAR	Unid	270,00	1,3700	369,90
40	POLVILHO AZEDO 500GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CATEMAR	Unid	40,00	3,3000	132,00
44	SARDINHA EM MOLHO TOMATE LATA 250 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PALMEIRA	Unid	40,00	4,8800	195,20
45	SARDINHA EM LATA - AO OLEO COMESTIVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PALMEIRA	Unid	40,00	4,8800	195,20
48	VINAGRE - COM 750 ML DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CHEMIM	Unid	57,00	1,2500	71,25
58	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.	LIMPINHA	Unid	1.500,00	1,3500	2.025,00
59	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 46,2 INPM 1 LT – FRASCO.	SAFRA	Unid	1.000,00	3,6500	3.650,00
60	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL.; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO FRASCO 2 LT	LILY	Unid	300,00	2,9900	897,00
62	Desodorante/umatizante de ambiente, aerosol, geral, biodegradável, tubo .360 ML – FRASCO	ULTRA	Unid	200,00	5,6000	1.120,00
66	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML	LILY	Unid	2.500,00	1,0500	2.625,00
68	ESCOVA C/ CABO P/ LAVAR VASO SANITARIO	DESAFIO	UNID	50,00	2,0200	101,00
70	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DUAS CORES VERDE/AMARELA OU OUTRAS CORES	BETANIN	Unid	700,00	0,5500	385,00
71	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 DE LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO	LONDRITATEX	Unid	250,00	1,2800	320,00
72	GUARDANAPO DE TECIDO; COMPOSTO EM 63% POLIESTER E 37% ALGODAO; TELA 1X1; MEDINDO (LXC) (51 X 51)CM;	LONDRITATEX	UND	300,00	1,5800	474,00
73	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0,100% 300 ML – FRASCO	ULTRA	Unid	150,00	5,2900	793,50
74	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL 30-ML.	KOTRINE	Unid	80,00	7,2900	583,20
75	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL	NOBRE	Unid	100,00	2,8900	289,00
76	PARES DE LUVAS DE LATEX TAMANHO M/G COM PALMA ANTIDERRAPANTE, LÁTEX BORRACHA NATURAL, ESPESSURA DE 0,43 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 33 CM POLEGADAS FLOCACADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO ACABAMENTO NO PUNHO PICOTADO, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO ESCAMALUVA.	VOLK	Unid	300,00	2,0100	603,00
77	PÁ DE LIXO METAL COM CABO DE MADEIRA LONGO	DESAFIO	Unid	36,00	3,4500	124,20
78	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA LONGO	DESAFIO	Unid	50,00	3,3000	165,00
79	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMB.C/12	BOTH	UND	100,00	0,7500	75,00
82	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 60 CM	DESAFIO	Unid	100,00	7,4900	749,00
91	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODAO, ALTA ABSORVIDA DE 1ª QUALIDADE LISA, CORES VARIADAS MACIA FELPUDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 CM	LONDRITATEX	Unid	450,00	3,2500	1.462,50
93	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	DESAFIO	Unid	150,00	4,6900	703,50
94	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE NYLON, COM BASE DE PLÁSTICO, FORMATO ANATÔNICO	DESAFIO	Unid	50,00	1,6000	80,00
96	CONDICIONADOR TODO TIPO DE CABELO 350ML DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO	MONANGE	Unid	40,00	6,4900	259,60
104	GUARDANAPO DE PAPEL (PCTE C/50 UNID)	TODO DIA	UNID	200,00	0,7200	144,00
107	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	SUPREME	Unid	1.000,00	3,4000	3.400,00
109	SABONETE DE NENE 90 GR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	BABY 123	Unid	250,00	1,2000	300,00
110	SABONETE EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.– DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	LILY	Unid	50,00	0,7000	35,00
111	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO - GALÃO 05 LTS	PREMISSE	Unid	80,00	14,8500	1.188,00
112	SHAMPOO NEUTRO 350ML FRASCO DEMARTOLOGOCAMENTE TESTADO	MONANGE	Unid	30,00	5,1500	154,50
124	Bateria alcalina de 9v para MICROFONE. Não recarregável	ELGIN	Unid	20,00	7,0000	140,00
125	CARVÃO PARA CHURRASCO 07 KG	CASA	Unid	50,00	18,5000	925,00
130	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM C/2 UNID.	RAYOVAC	UND	30,00	2,1000	63,00
131	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/4 UNID.	RAYOVAC	Unid	30,00	2,9800	89,40
					TOTAL	27.126,75

Dotação:
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 03 de Outubro de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – COMERCIO DE DOCES IL LTDA ME - CNPJ: 05.239/572/0001-41

Objeto – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.

Valor

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - COM 7 VITAMINAS. PCTE 400GR PRODUTO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS E QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO- DEXTRINA, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS A, D, C B1, B2, B6, B12 E PP E LECITINA DE SOJA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CHOCOMIL	Unid	470,00	2,1700	1.019,90
4	AMENDOIM SALGADO 500 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	LERAS	Unid	60,00	4,0500	243,00
8	BALA PCT 700 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PRODASA	Unid	330,00	4,7100	1.554,30
10	BOLACHA SALGADA 400 GR, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA- PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LUAM	Unid	1.330,00	2,7200	3.617,60
12	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRADATO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO 100GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BEIJA FLOR	Unid	90,00	2,0000	180,00
25	GOIABADA 300 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS. PRAZO DE VALIDADE	XAVANTE	Unid	70,00	1,5300	107,10
39	PIRULITO – PACT. 500 GR C/50 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SANTA RITA	Unid	120,00	5,3500	642,00
46	Néctar de frutas em líquido que contém parte da polpa da fruta, não fermentada, não concentrada, não diluída, com adição de açúcar e ácido cítrico EMBALAGEM 1 LITRO DIVERSOS SABORES	PURITY	Unid	150,00	3,2500	487,50
47	TEMPERO CALDO DE CARNE CX 126 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MAGGI	Unid	65,00	2,3600	153,40
54	ALHO graúdo, novo de 1ª qualidade, sem réstia	CEASA MARINGA	KG	75,00	11,2000	840,00
56	Batata inglesa kgs	CEASA MARINGA	Kg	150,00	2,1000	315,00
57	Cebola kg	CEASA MARINGA	Kg	125,00	1,7500	218,75
63	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E COM BRILHO INSTANTANEO	BRILMAX	Unid	200,00	3,2800	656,00
81	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 40 CM	APOLO	Unid	100,00	4,3200	432,00
83	RODO EM MADEIRA COM ESPUMA, COM CABO EM MADEIRA - 40 CM	APOLO	Unid	30,00	4,3200	129,60
85	SABAO EM PO,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSENSIAS DIVERSAS, EMBALAGEM: CAIXA OU PCTE COM 1KG	BREEZE	Unid	800,00	3,7900	3.032,00
87	SACO P/ LIXO EM ROLO 100 LITROS 75 CM X 105 CM 10 UNID	GIOPACK	Unid	650,00	4,8600	3.159,00
95	RODO DE ESPUMA C/ DUPLA FACE - 40 CM	APOLO	Unid	40,00	5,8100	232,40
97	COTONETES ; COM PONTAS NAS DUAS EXTREMIDADES DE ALGODÃO, ALGODÃO DE COTONETES RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO; CAIXA HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	BELLACOTON	Unid	40,00	1,4400	57,60
98	CREME DENTAL: Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 50 GR -	DENTAL KIDS	Unid	150,00	2,9300	439,50
113	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOSL – PACT C/ 50 UNID.	PLASTILANIA	UND	400,00	2,9900	1.196,00
116	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE C/ 50 UNID.	PLASTILANIA	Unid	400,00	2,8400	1.136,00
117	FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE Nº 103	BRIGGITA	Unid	200,00	2,8900	578,00
118	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE C/10 UNID.	VITALFORM	UND	500,00	0,9900	495,00
119	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTÁVEL Nº 02	PITPRATOS	Unid	250,00	0,3000	75,00
120	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 04	PITPRATOS	Unid	250,00	0,3000	75,00
121	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº. 06	PITPRATOS	Unid	250,00	0,3000	75,00
122	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº 07	PITPRATOS	Unid	250,00	0,

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	janeiro / 2018	fevereiro / 2018	março / 2018	abril / 2018	maio / 2018	junho / 2018	julho / 2018	agosto / 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.462,58	49.393,72	63.623,68	50.481,26	53.660,32	49.533,99	49.998,33	51.073,76	50.085,47	50.061,77	50.042,80	50.094,16	617.511,84	0,00
Pessoal Ativo	49.462,58	49.393,72	63.623,68	50.481,26	53.660,32	49.533,99	49.998,33	51.073,76	50.085,47	50.061,77	50.042,80	50.094,16	617.511,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.462,58	49.393,72	63.623,68	50.481,26	53.660,32	49.533,99	49.998,33	51.073,76	50.085,47	50.061,77	50.042,80	50.094,16	617.511,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	617.511,84													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.786.734,64
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.067.204,08
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.013.843,87

MILTON APARECIDO ANDRADE DA F — PRESIDENTE
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO
ERIS LUIZ DOS SANTOS — TESOUREIRO
RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A L T E R A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados que faz a seguinte **ALTERAÇÃO** no Item 7.5. do **Edital N.º 001/2018**, conforme abaixo discriminado que passar a vigorar com o seguinte texto:

7.5. – A homologação das inscrições será efetuada em 05 de outubro de 2018, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Inajá em 11 de outubro de 2018 e a Homologação deste resultado será efetuada na data de 19 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2018,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 04/10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde **04/10/2018**, à **RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de PROFESSOR, admitida em 10/02/2016, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 08 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 070/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL PARA AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ VAN 415 SPRINTER ANO 2015 MODELO 2016, DIESEL, PLACA BAH 5578, ANO 2015/2016 - CHASSI 8ACA06633GE114889, LOTADO DA SECRETARIA DO SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R$ 3.636,29 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 09 de Outubro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 437/2018.

DISPENSA: Nº 069/2018.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ATIVIDADES RECREATIVAS, ARTISTICAS E CULTURAIS, NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: PONTO CERTO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

CNPJ: 26.159.209/0001-96.

VALOR: R$ 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens - REDUZIDO 456 - (FONTE 000) – Recursos livres – r$ 9.650,00.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 09 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 85/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**REGINALDO JORGE DOA REIS91459877934**
OBJETO:	**Contratação de empresa para instalação de parque de diversões para a comemoração do dia das crianças que será realizada no dia 10 de outubro de 2018, no Colégio Estadual Basílio Pertsew para os alunos da rede de ensino básico da Escola Municipal Padre José de Anchieta e para os alunos do Colégio Estadual Basílio Pertsew do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 04 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2017– MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ACADEMICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação em gestão pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2018 A 03/10/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:02/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Santo Inácio – Uma Nova História
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS N° 016/2018-FMS
Objeto: Aquisição de Pneus. Data : 24/10/2018 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 08 de Outubro de 2.018.

Depto Licitação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2018 - PR
Processo Administrativo: 151/2018
Processo de Licitação: 161/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 161/2018
b) Licitação Nr.: 72/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializda para realização de refeições para encontros e confraternizações em datas comemorativas para os pacientes atendidos nas oficinas terapêuticas no caps I.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

SERGIO LUIZ ASSONI - ME (8573)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET - PARA ENCONTROS E CONFRATERNIZAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS PARA PACIENTES ATNDIDOS NAS OFICINAS NO CAPS I - CARDÁPIO EM ANEXO.	JINID	400,00	0,0000	30,20	12.080,00
2	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	UNI	500,00	0,0000	30,20	15.100,00

Total do Fornecedor: 27.180,00
Total Geral: 27.180,00

Colorado, 3 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2018 - PR
Processo Administrativo: 149/2018
Processo de Licitação: 159/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 159/2018
b) Licitação Nr.: 70/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS - Centro de referencia especializada de assistência social do município

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME (8504)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
15	PROJETOR (DATA SHOW) - Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: csr 100	JINID	1,00	0,0000	1.879,00	1.879,00
16	PROJETOR (DATA SHOW) -Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: csr 100	JINID	1,00	0,0000	1.879,00	1.879,00

Total do Fornecedor: 3.758,00

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (8934)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
5	COMPUTADOR, placa mãe GA-H100M-H DDR4/ memória DD3 8 GB/ Processador i7, Geração 4.2/HD 1TB/kit gabinete/Teclado/mouse/ cx de som/fonte 300 wts/garantia 12 meses instalado. - Marca: EM ANEXO	JINID	3,00	0,0000	3.370,00	10.110,00
7	FOGÃO COMUM 5 BOCAS COM FORNO de piso: Queimadores selados com capa esmaltada; Botões removíveis: podendo ser limpados separadamente.; Prateleiras reguláveis autodeslizantes: (para facilitar a retirada do alimento de dentro do forno com praticidade e segurança); Acendimento superautomático: acende os queimadores acionando-se apenas um botão.; Forno autolimpante com Easy Cleaning: esmalte especial que queima os pingos de gordura na parede do forno; Sicurgás: sistema de segurança que só deixa passar gás quando a chama estiver acesa; Tampa de vidro balanceada e removível: fechamento e abertura suaves, protege o painel. Sem frisos e removível, para facilitar ainda mais a limpeza; Estufa com bandeja: mantém o alimento quente após o preparo, podendo ser utilizada para guardar fôrmas; Queimadores a gás; Forno a gás; Grades inteligentes: grades duplas, sem pontas, que garantem maior estabilidade e praticidade. As grades se ajustam a qualquer tipo de panela, são fáceis de limpar e seguras; Porta e vidro interno do forno removíveis: podem ser facilmente retirados para facilitar a limpeza; Capacidade Forno: 68L; Gás: GLP; Potência: 11700W; Potência Forno a Gás: 2700W; Utilização à Gás GLP (botijão de cozinha);Acendimento elétrico; Dimensão do Produto: 560 x 930 x 697 mm; Peso do Produto: 41,000 kg; Dimensão da Embalagem: 594 x 958 x 720 mm; Peso da Embalagem: 41,000 kg - Marca: Atlas / Monaco 5B	JINID	1,00	0,0000	749,00	749,00

Total do Fornecedor: 10.859,00

N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER (9123)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
4	NOTEBOOK i7 7200 2.50GHz, 3 MB Cache, 4 Gb de memória, hd 1 tb, Tela 15.6 HD 1366 x 768, Webcam HD, Bateria de 4 células (3220 mAh, aproximadamente 6,5 de uso), Conexão USB 20,1 Conexões USB 3.0, Saída HDMI com suporte HDCP, leitor de cartão, Porta de rede padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão como para microfone, fone de ouvido,Windows 10 - Marca: ACER/A515-5175UY	JINID	1,00	0,0000	3.195,00	3.195,00
8	MULTIFUNCIONAL PRETA E BRANCO - velocidade de impressão 19 ppm, resolução 600dpi, ciclo mensal 30.000 pg A4, Velocidade do processador 800 MHz, conectividade USB 2.0, Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base-TX, Host USB, impressão duplex automático, scanner base plana, alimentador automatici, com capacidade de 50 fls., velocidade de transmissão de fax 3 segundos por pags, garantia de 01 ano, instalado e fiscalizado pelo servidor responsável. - Marca: BROTHER/MFP L2720DW	JINID	1,00	0,0000	1.640,00	1.640,00
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICA - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Marca: JB COLOMBO/703	JINID	1,00	0,0000	375,00	375,00
13	ESPREMEDOR DE FRUTAL CÍTRICAS - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Marca: JB COLOMBO/703	JINID	1,00	0,0000	375,00	375,00
17	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - COM CD/MP3 E ENTRADA USB Rádio com CD Player; Reproduz CD MP3, CD-R e CD-RW; Memória programável para 60 faixas; Função de repetição da faixa, do disco e total; Rádio FM - OM estéreo com sintonia digitl; Entrada USB Host; Entrada auxiliar LINE-IN para reprodução de música via fone de ouvido; Saída para fone de ouvido; Entrada/Saída para microfones, Alimentação 127/220V; Dimensões (LxAxP)mm.: 351x139x258; Peso: 2Kg - Marca: BOOMBOX/SP223	JINID	1,00	0,0000	559,00	559,00

Total do Fornecedor: 6.144,00

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
6	VENTILADOR DE COLUNA - Ventiladores de Coluna, nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh; Deverá possuir cabo de ligação à rede com, pelo menos, 2,1 m de comprimento. Deverá possuir sistema que permita ligar ou desligar o mecanismo de varredura horizontal (oscilação). Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 110, 127 ou 220V CA sem a necessidade de uso de transformadores externos. Deverá possuir sistema de controle de rotação do motor de acionamento da hélice do tipo contínuo. O motor elétrico de acionamento da hélice deverá possuir mancais de rolamentos de esferas do tipo blindado, dispensando a necessidade de lubrificação. Todos os fios e cabos elétricos utilizados internamente deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 9117. Os cabos e os plugs elétricos utilizados para ligação à rede de alimentação elétrica deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 13.249. As superfícies das partes metálicas pintadas ou as produzidas em termoplástico. - Marca: VENTISOL COL536/200W	JINID	3,00	0,0000	299,00	897,00
9	ARMARIO DE AÇO - 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. - Marca: VEGEL 402E	JINID	2,00	0,0000	895,00	1.790,00
14	FORNO DE MICROONDAS - Capacidade mínima: 38 litros; Capacidade máxima: 45 litros; Funções: auto descongelar, grill, painel com relógio, bloqueio do painel, timer, teclas pré-programadas; Voltagem: 220V/60Hz;máq 11 Processo nº 0.00.002.001903/2015-82 Pregão Eletrônico CNMP nº 36/2015 Página 20 de 30. Cor: branca; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: selo procel categoria A, certificação do INMETRO [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; o Manual em português. - Marca: BRASTENP BMJ 3838	JINID	1,00	0,0000	1.193,00	1.193,00

Total do Fornecedor: 3.880,00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (9021)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 22.000 BTU'S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 22.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar,G com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência. - Marca: ELGIN	JINID	1,00	0,0000	3.095,00	3.095,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 18.000 BTU'S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 18.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência. - Marca: ELGIN	JINID	1,00	0,0000	2.334,00	2.334,00

Total do Fornecedor: 5.429,00
Total Geral: 30.070,00

Colorado, 3 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

SANTA INÊS PROPICIA VIVÊNCIA SALUTAR AOS IDOSOS













Dia 01 de outubro comemora-se a Semana Nacional do Idoso. E o município de Santa Inês sob a supervisão da equipe técnica do Cras a assistente social Pamela, a psicóloga Marcela, a gestora da Secretaria Municipal da assistência social Rosana Luvisotto e com a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) sob a coordenação e execução da coordenadora Rosimari, a educadora social Ana Claudia, oficineiros e colaboradores,realizamos no período de 01 a 04 de outubro de 2018, quatro dias de muita informação, conhecimento, diversão, socialização, convivência familiar e comunitária, novas descobertas, novas experiências e muito amor e respeito aos nossos idosos de Santa Inês. Pois é um dos princípios do trabalho com idoso contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, motivar e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

Pensando nisso propiciamos ao nossos idosos uma missa para Celebrar a Vida, com a presença de seus familiares, Ação Social Bradesco, com entrega de brindes, conversa com o Doutor Fernando da UBS de Santa Inês falando Sobre Envelhecimento Saudável, Passeio ao Resort Terra Park, direito a café da manhã e da tarde, almoço delicioso, bingo, banho de piscina de águas quentes e para encerramento da semana o Bingo da Alegria, com muitos prêmios, todos os dias com café da tarde e lembrancinhas para que guardem com muito amor e tenham muitas lembranças ótimas desta semana maravilhosa, pois com certeza merecem todo nosso carinho.

O Serviço de Convivência de Santa Inês tem em médiade 28 a 30 idosos inscritos e que frequentam assiduamente a atividade físicae artesanato, contando com os facilitadores Larissa e Teka, com o objetivo de valorização do auto estima e o resgaste dos vínculos familiares.

Sabemos que nosso trabalho tem sido muito importante e de grande eficiência pois em conversa com o grupo e a avaliação feita pela equipe técnica responsável há muitosrelatos dos usuários, quesuaautoestima mudou muito depois que viram ser capazes de fazer tantas coisas lindas, relata mudança também de melhor socialização dentro de casa.

Observa-se nitidamente uma melhora na qualidade de vida de muitos idosos com a atividade física, ficando mais dispostos e voltando a serem mais ágeis e dispostos, consequentemente mais útil em casa, pois sabemos que em muitos lares eles são vistos como pessoas que “atrapalham”, então isso os deixam muito felizes, portanto mais saudáveis.

Não podemos deixar de agradecer imensamente ao prefeito Bruno, vice Adenilson, vereadores presentes, por prestigiarem nossa semana e pelo apoio imensurável a tudo que realizamos.

“O intervalo de tempo entre a juventude e a velhice é mais breve do que se imagina.Quem não tem prazer de penetrar no mundo dos idosos não é digno da sua juventude”. AUGUSTO CURY

– Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. Isso contribuirá para o desenvolvimento da autonomia social dos usuários.



